



## Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

### 29ª Reunião Ordinária:

**Local: Reunião por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts Meet”.**

**Ordem do dia: 21/09/2023 (quinta-feira) das 09:00 às 12:00 horas.**

- 1) Informes;
- 2) Apreciação das Atas da CEAA:
  - a) Ata da 17ª Reunião Extraordinária da CEAA, de 9 de fevereiro de 2023.
  - b) Ata da 18ª Reunião Extraordinária da CEAA, de 28 de fevereiro de 2023.
  - c) Ata da 24ª Reunião Ordinária da CEAA, de 23 de março de 2023.
- 3) Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* à CEAA:
  - a) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 060, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisito” para que o estudante DANILO DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 2021013078, possa cursar ao mesmo tempo os componentes: "Estatística da Construções - CET0089 e Estruturas de Aço - CET0091" do Curso de Engenharia Civil – Bacharelado, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET; Considerando tratar-se de uma situação não prevista nos casos de flexibilização de pré-requisito constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação da UFOB; Considerando que o pré-requisito CET0089 foi ofertado pela última vez no período 2022.1, ficando dois semestres consecutivos sem oferta; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.009119/2023-79;
  - b) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 061, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisitos” para que os estudantes do Curso de Engenharia Elétrica – Bacharelado, do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL, listados, possam cursar os componentes da coluna “COMPONENTE A CURSAR”, conforme tabela, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de uma situação não prevista nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando que os componentes curriculares do curso são ofertados somente de forma anual, o que inviabiliza ao estudante atender o inciso I do art. 46 do REG; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa - CMBJL, Processo 23520.009595/2023-90;
  - c) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 062, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisitos” para que seis estudantes do Curso de Engenharia Mecânica – Bacharelado e um estudante do Curso de Engenharia Elétrica – Bacharelado, do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL, listados, possam cursar os componentes da coluna “COMPONENTE A CURSAR”, conforme tabela, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de uma situação não prevista nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando que os componentes curriculares do curso são ofertados somente de forma anual, o que inviabiliza ao estudante atender o inciso I do art. 46 do REG; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa - CMBJL, Processo 23520.009689/2023-69;



- d) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 063, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisitos” para que os estudantes do Curso de Engenharia de Produção – Bacharelado, do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães – CMLEM, listados, possam cursar ao mesmo tempo os componentes: Contabilidade Gerencial (LEM2010) e Custos Industriais para Engenharia de Produção (LEM2018), sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de uma situação não prevista nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando que os componentes curriculares do curso foram ofertados pela última vez nos períodos 2020.2 e 2019.2, respectivamente, ficando os semestres consecutivos sem oferta; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães - CMLEM, Processo 23520.009848/2023-25.
- 4) Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* Conjuntas à CEEA e CPECC:
- a) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/PROGRAD/PROPGP/PROEC/UFOB Nº 01/2023 - Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando o remanejamento de recursos realizado pelas Pró-Reitorias (PROEC/PROPGP/PROGRAD) no valor de R\$ 91.640,00 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais) para o referido edital; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.006682/2023-95.
- 5) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta de Modelo de EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº XX/20XX - Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Graduação de Formação Profissional – UFOB 20XX, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.009459/2023-08, Relator: Conselheiro Walyson Ferreira de Oliveira Santos;
- 6) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de apreciação e deliberação sobre o número de vagas a serem ofertadas nos processos seletivos para ingresso de estudantes no Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal do Oeste da Bahia – PROFMAT-UFOB, para o ano de 2024, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.005299/2023-10, Conselheira Inamara Caires de Souza;
- 7) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de Alteração do Regulamento da Política de ações de heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas negras para fins de preenchimento das vagas reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os) nos processos seletivos da UFOB (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022), encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo 23520.001305/2023-60, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves;
- 8) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Dispõe sobre os procedimentos para Emissão e Registro de Certificados e Diplomas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Secretaria Acadêmica – SA, Processo 23520.005078/2023-41, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida. *(retirado de pauta – a ser apreciado e sessão a ser agendada)*